

Lei nº 56, de 19 de Setembro de 1950. —

(Abre crédito especial e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Uchirón, de acordo com a que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 15 de setembro de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 143.004,40 (cento e quarenta e três mil e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento parcial da amortização e juros resultante da dívida contraída com o Banco do Estado (agência de São José do Rio Preto), para a aquisição de uma automotivela de tração.

Artigo 2º - O remanescente da dívida e mais os juros a vencer serão incluídos, parceladamente, nos orçamentos futuros, até a sua final liquidação.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para a corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Nabão, 19 de setembro
de 1950. *Amilário*
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.
Francisco
Secretário